



LEI Nº 433/2019,

ARACATI, 22 DE MAIO DE 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO ARACATI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal do Aracati aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal no valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), para atender as despesas na forma que indica a seguir:

ÓRGÃO: 08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 08.02 - FUNDEB

Dotação Orçamentária	Descrição		
0802	FUNDEB		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
0020	Gestão, Manut. e Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
0802.361.0020.2.043	Manut. e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%		
3.0.00.00.00	Despesas de Custeio		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00	Aplicação Direta		
3.3.90.36.00	Outros Serv. De Terceiros - P. Física	Fonte – 1113000000	30.000,00

Dotação Orçamentária	Descrição
0802	FUNDEB



12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
0020	Gestão, Manut. e Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
0802.361.0020.1.053	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares e Quadras Poliesportivas do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00.00	Investimentos		
4.9.90.00.00	Aplicação Direta		
4.4.90.51.00	Obras de Instalações	Fonte – 1113000000	500.000,00

Dotação Orçamentária	Descrição		
0802	FUNDEB		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
0021	Gestão, Manut. e Desenvolvimento da Educação Infantil		
0802.365.0021.1.054	Construção, Ampliação e Reforma dos Centros de Educação Infantil – FUNDEB 40%		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00.00	Investimentos		
4.9.90.00.00	Aplicação Direta		
4.4.90.51.00	Obras de Instalações	Fonte – 1113000000	100.000,00

Fonte: 1113000000 – Transferências do Fundeb 40%

Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 177, V, da Constituição da República de 1988, será a anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/1964, a seguir:

Dotação Orçamentária	Descrição
0802	FUNDEB
12	Educação
361	Ensino Fundamental



0020	Gestão, Manut. e Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
0802.361.0020.2.043	Manut. e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Fonte – 1115000000	630.000,00

Fonte: 1115000000 – Transferências do Fundeb 40% - Complementação

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei, no Plano Plurianual – PPA, 2018-2021, do Governo Municipal de Aracati.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos vinte e dois dias do mês de maio de 2019.



BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
Prefeito Municipal do Aracati